PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 135/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 77/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 12/07/2023

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 12 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.383, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Proj. de Lei nº 77/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 03 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.

1664 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 801 002 EMENDA DEP.CARLOS CEZAR

1665 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 801 002 EMENDA DEP.CARLOS CEZAR

Total......R\$ 150.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serãoprovenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.13) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

